

PORTARIA Nº 659, DE 3 DE JUNHO DE 2015

Desabilita e habilita estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.290/GM/MS, de 21 de outubro de 2014, que altera a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.208/GM/MS, de 18 de junho de 2013, que integra o Programa Melhor em Casa com o Programam SOS Emergências; e

Considerando as Portaria nº 380/SAS/MS, de 13 de maio de 2014, nº 1.122/SAS/MS, de 8 de outubro de 2013, nº 1.319/GM/MS, de 27 de junho de 2012, nº 2.910/GM/MS, de 20 de dezembro de 2012, nº 2.959/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, e nº 588/SAS/MS, de 17 de julho de 2014, que habilitam estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados, no código 13.02, os estabelecimentos de saúde constantes do Anexo I a esta Portaria, contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), explicitando as Equipes Multidisciplinares (EMAD tipo 1, EMAD tipo 2 e EMAP) sediadas nos mesmos.

Parágrafo único. Estão contidos na Planilha 1 e 2, do Anexo I, os serviços cujos proponentes são das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Ficam habilitados, no código 13.02, os estabelecimentos de saúde constantes do Anexo II a esta Portaria, contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), explicitando o número de Equipes Multidisciplinares (EMAD e EMAP) sediadas nos Municípios listados, a receberem incentivos financeiros referentes ao Melhor em Casa (Atenção Domiciliar).

Art. 3º Ficam especificados, nas Planilhas 2 dos Anexos I e II a esta Portaria, os Municípios que se articularam para a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar em agrupamento intermunicipal, com seus respectivos Municípios sede.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD.0003 - Piso de Atenção Básica Variável - Atenção Domiciliar, para implantação das equipes dos proponentes, Secretaria Municipal de Saúde constantes na Planilha 1 do Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

Planilha 1 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP - PROPONENTE MUNICIPAL

UF	Município	CNES	Nome do Estabelecimento	TIPO EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
PR	Paranavaí	2754320	NIS II Jardim Morumbi	Tipo 1	1	0
RJ	Belford Roxo	6170218	Policlínica de Atenção Integral a Saúde do Idoso	Tipo 1	2	1
RJ	Nilópolis	2293862	Hospital Municipal Juscelino Kubitschek	Tipo 1	1	1
SP	Bauru	2062178	Núcleo de Saúde Beija Flor	Tipo 1	1	0
SP	Bauru	2088991	Promai	Tipo 1	1	1
SP	São Bernardo do Campo	2069776	Hospital e Pronto Socorro Central	Tipo 1	7	3
RS	Porto Alegre	2237148	Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul	Tipo 1	2	0
RS	Porto Alegre	6537650	Pronto Atendimento Bom Jesus	Tipo 1	1	0
RJ	Rio de Janeiro	6694187	SMSDC Rio PADI Souza Aguiar	Tipo 1	2	1
TOTAL					18	7

Planilha 2 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 DOS MUNICÍPIOS AGRUPADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP - PROPONENTE MUNICIPAL

UF	Município Sede	CNES do Município Se- de	Nome do estabelecimento	Município Agrupado	TIPO EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
PI	Cristino Castro	2490501	UMS DE CRISTINO CASTRO	Palmeira do Piauí	Tipo 2	1	1
				Santa Luz			
TOTAL						1	1

ANEXO II

Planilha 1 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP - PROPONENTE MUNICIPAL

UF	Município	CNES	Nome do Estabelecimento	TIPO EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
PR	Paranavaí	2754754	UBS Rural Jardim Morumbi	Tipo 1	1	0
RJ	Belford Roxo	2289458	PRS Heliópolis Monsenhor Solano de Menezes	Tipo 1	1	0
RJ	Belford Roxo	2296691	PRS Centro Neuza Goulart Brizola	Tipo 1	1	1
RJ	Nilópolis	2290677	POLICLINICA CENTRAL DO SUS	Tipo 1	1	1
RS	Porto Alegre	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	Tipo 1	3	0
SP	Bauru	4047311	Núcleo de Saúde Mary Dota de Bauru	Tipo 1	1	0
SP	Bauru	4047281	Unidade Básica de Saúde Ipiranga	Tipo 1	1	1

SP	São Bernardo do Campo	7373465	Hospital de Clínicas Municipal	Tipo 1	7	3
RJ	Rio de Janeiro	5462886	SMS Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro	Tipo 1	2	1
TOTAL					18	7

Planilha 2 - ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS NO CÓDIGO 13.02 DOS MUNICÍPIOS AGRUPADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A EMAD E EMAP - PROPONENTE MUNICIPAL

UF	Município Sede	CNES do Município Se- de	Nome do estabelecimento	Município Agrupado	TIPO EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
PI	Cristino Castro	5299683	Centro Municipal de Saúde Bela Vista PSF	Palmeira do Piauí	Tipo 2	1	1
				Santa Luz			
TOTAL						1	1